



MENSAGEM Nº. 17/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 17/2020, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O objetivo do projeto é conceder aos funcionários públicos uma pequena gratificação pelos serviços prestados com dedicação e respeito à população.

Nosso objetivo é permitir que os servidores possam, comemorar a data com seus familiares, lembrando do respeito que a administração tem a todos os servidores e suas famílias.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, que em virtude do findar do ano e a proximidade da folha de pagamento, solicito **REGIME DE URGENCIA**, para a tramitação do referido projeto de lei, aproveito ainda o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Fênix/PR, em 20 de novembro de 2020.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
GERALDO GUMERCINDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.



PROJETO DE LEI Nº 17/2020

Dispõe sobre a criação e inclusão de metas no PPA 2020-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2020, na LOA 2020 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2020 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2020
06.001.10.301.0014.2022 3.3.90.46.00.00	p	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	Desenvolver ações de saúde pública, elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.	UNIDADE	01303	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 9.000,00

ORGÃO 08		SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE 08001		DIVISAO DE EDUCACAO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2020
08.001.12.361.0015.2030 3.3.90.46.00.00	p	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	Prover ações, visando melhorar o ensino de primeiro grau, fortalecer o ciclo básico de alfabetização, promover capacitação dos profissionais do quadro de pessoal, desenvolver ações para valorização do magistério, implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, promover eventos esportivos escolares, promover palestras, eventos, adquirir materiais didáticos e pedagógicos, de consumo, expediente, limpeza, higiene, manutenção de equipamentos, consertos e reparos, serviços de pessoas jurídicas e físicas, e outros, visando a manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.	UNIDADE	01103	R\$ 13.000,00
TOTAL						R\$ 13.000,00

ORGÃO 11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE 11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2020
11.001.04.122.0004.2.009 3.3.90.46.00.00	p	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	Manter a divisão de Recursos Humanos, oferecendo condições para realização dos trabalhos de forma segura e com possibilidades de incremento na política de incentivo ao servidor em atingir suas metas e funções, promover concursos, testes seletivos, convênios com Centro de Integração Empresa Escola para possibilitar bolsa aos estudantes em nível médio e universitário, controle de cartão ponto, ficha de funcionários, previdência social, GEFIP e SEFIP, Controle de Pagamento do PASEP, Raiz, Dirf, folha de pagamento, controle de pensionista, contratação de pessoal, controle de portarias e decretos, férias, décimo terceiro salário, salário-família, gratificações, cargos comissionados, FGTS, adicional de insalubridade, escalonamento de horários dos servidores, contribuição sindical, convênios que envolvam desconto em folha de pagamento, pensões, inativos, controle de publicações dos editais do município, encaminhamento de prestação de contas de concurso e teste seletivo ao Tribunal de Contas do Estado, publicar conforme Lei Orgânica à relação dos servidores, encaminhar servidor a Previdência Social para o requerimento de Aposentadoria, pensão, auxílio doença, auxílio maternidade, acidente do trabalho, regimento interno com funções dos servidores e plano de cargos e salários, além de dar prosseguimento na estrutura da divisão para entrega do SIM de Atos de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	UNIDADE	01000	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 15.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 16/2019 de 10 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2020 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.2022

PROGRAMA	Sistema de Saúde				
OBJETIVO	Gerencial e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.001.12.361.0015.2030

PROGRAMA	Ensino Regular				
OBJETIVO	Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	Manutenção	UNIDADE	1	R\$ 13.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.04.122.0004.2.009					
PROGRAMA	Administração Pública				
OBJETIVO	Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos munícipes.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalísticos.	Manutenção	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2020, em especial a contida na Lei Municipal nº 25/2019 conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.2022

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Promoção do Turismo no Município	06	001	10	301	0014				
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	06	001	10	301	0014	2.022	3.3.90.46.00.00	01303	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 9.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.001.12.361.0015.2030

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Educação	08	001	12						
Ensino Fundamental	08	001	12	361					
Ensino Regular	08	001	12	361	0015				
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	08	001	12	361	0015	2.030	3.3.90.46.00.00	01103	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 13.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.04.122.0004.2.009

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	11	001	04						
Administração Geral	11	001	04	122					
Administração Pública	11	001	04	122	0004				
Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	11	001	04	122	0004	2.009	3.3.90.46.00.00	01000	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 15.000,00

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do cancelamento parcial de dotação no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.2022

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Saúde</i>	06	001	10						
<i>Atenção Básica</i>	06	001	10	301					
<i>Promoção do Turismo no Município</i>	06	001	10	301	0014				
Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	06	001	10	301	0014	2.022	3.1.90.11.00.00	01000	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 9.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.04.122.0028.2.012

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Administração</i>	04	007	04						
<i>Administração Geral</i>	04	007	04	122					
<i>Administração Pública</i>	04	007	04	122	0028				
Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	04	007	04	122	0028	2.012	3.1.90.11.00.00	01000	R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 28.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de novembro de 2020.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL